

REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pertence ao n.º 119

Senhores Deputados. — Em harmonia com o voto da Câmara, examinou a vossa comissão de finanças atentamente, nos limites da sua competência, o parecer n.º 119, apresentado pela comissão de instrução superior, especial e técnica, respeitante à organização do Instituto Superior de Comércio e do seu exame concluiu que não resulta da

nova organização agravo orçamental, pelo que é de parecer deve ser aprovado.

Para melhor elucidar a Câmara, colhemos os esclarecimentos que seguem e pelos quais claramente se demonstra não exceder o custo da nova organização a quantia de 33.000 escudos, que tal é a verba inscrita na tabela orçamental de despesas do Ministério do Fomento com aplicação ao Instituto Superior de Comércio.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 28 de Abril de 1913.

António Maria Malva do Vale.
Joaquim José de Oliveira.
José Barbosa.
Francisco de Sales Ramos da Costa.
Alfredo Rodrigues Gaspar.
Tomé de Barros Queiroz.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, relator.

Vencimentos do Instituto Superior do Comércio

No antigo Instituto Industrial e Comercial de Lisboa:

Não exercendo outro cargo público:

Vencimento de categoria.....	700\$000	
Vencimento de exercício.....	430\$000	1:130\$000

Exercendo outro cargo público:

Vencimento de categoria.....	450\$000	
Vencimento de exercício.....	430\$000	880\$000

No Instituto Superior de Comércio:

Não exercendo outro cargo público:

Vencimento de categoria.....	1:130\$000
------------------------------	------------

Exercendo outro cargo público:

Vencimento de categoria.....	882\$000
------------------------------	----------

No projecto acabam os exercícios, de forma que os professores que deixem de reger a sua cadeira, perdem o seu vencimento. Antigamente sucedia que os professores, não regendo a cadeira, sómente perdiam o vencimento de exercício e continuavam recebendo o seu vencimento de categoria (700\$000 réis no primeiro caso e 450\$000 réis no segundo).

Parece preferível o sistema antigo, o qual é seguido nos demais estabelecimentos de ensino superior, exceptuando o Instituto Superior Técnico, mas à comissão de instrução, que não à de finanças, compete indicar quais os benefícios resultantes do novo sistema.

O vencimento para secretário guarda-livros de 900\$000 réis tem a seguinte justificação e representa ainda uma economia.

O princípio das administrações autónomas exige um guarda-livros e os serviços de secretaria um secretário.

No Instituto Superior Técnico existem:

Um secretário.....	600\$000
Um guarda livros.....	600\$000

No Instituto Superior de Comércio, como medida económica, fundiram-se os dois cargos no de secretário guarda-livros com a verba atrás indicada com uma economia de 300\$000 réis. É preciso notar que o secretário guarda-livros tem a responsabilidade de todos os pagamentos (33:000\$000 réis) que de antes pertencia ao Ministério do Fomento, pelo que não deve ter vencimento inferior ao proposto. Note-se ainda que o pessoal da Secretaria do Instituto Superior de Comércio é muito reduzido em relação ao do Técnico, pois que nesta escola o serviço de secretaria é feito com sete empregados que ganham 3:600\$000 réis ao passo que no Instituto Superior de Comércio (conforme o projecto) haverá sómente dois empregados ganhando 1:300\$000 réis, dando uma economia, pois, de 2:300\$000 réis.

No Orçamento que actualmente está em vigor, acha se inscrita a verba sob a rubrica Instituto Superior Técnico de 107:719\$393 réis.

Este orçamento foi feito tomando por base o simultâneo funcionamento do Instituto Superior Técnico, Instituto Superior de Comércio e cursos secundários do antigo Instituto.

Essa verba era assim distribuída:

Instituto Superior Técnico....	61:849\$393	
Instituto Superior de Comércio	33:000\$000	
Cursos antigos	12:870\$000	107:719\$393

No projecto do Orçamento para 1913-1914 temos:

Instituto Superior Técnico....	81:768\$000	
Instituto Superior de Comércio	33:000\$000	
Cursos antigos	12:870\$000	127:638\$000

Vindo reunidas a primeira e terceira verbas sob a designação:

Instituto Superior Técnico.....	94:638\$000	
que juntamente com a segunda:		
Instituto Superior de Comércio.....	33:000\$000	
prefaz a mesma quantia de	127:638\$000	

O aumento da despesa é devido ao funcionamento do terceiro ano dos cursos do Instituto Técnico. Este aumento é de 19:918\$607 réis, nada influyendo nele a organização do Instituto Superior de Comércio.

Desenvolvimento do orçamento do Instituto Superior de Comércio

Pessoal do quadro

Pessoal docente:

Director — Gratificação	300\$000	
1. ^a cadeira — Um professor	882\$000	
2. ^a cadeira — Idem	882\$000	
5. ^a e 6. ^a cadeiras — Idem	882\$000	
7. ^a e 8. ^a cadeiras — Idem	882\$000	
9. ^a , 10. ^a e 11. ^a cadei- ras — Idem	882\$000 480\$000 150\$000	1:512\$000
12. ^a e 16. ^a cadeiras — Idem....	882\$000	
13. ^a e 14. ^a cadeiras — Idem....	1:130\$000	
15. ^a cadeira — Idem	882\$000	
17. ^a e 18. ^a cadeiras — Idem	1:130\$000 233\$330	1:363\$330
19. ^a cadeira — Idem	882\$500	
20. ^a e 21. ^a cadeiras — Idem....	1:130\$000	
22. ^a cadeira — Idem	1:130\$000	
2 professores auxiliares	1:800\$000	14:539\$330
1 professor de inglês ¹	1:030\$000	1:030\$000

Soma e segue — Rs. 15:569\$330

¹ Esta verba fica reduzida a 420\$000 réis logo que o actual professor de inglês se reforme.

Sala da comissão de finanças, em 28 de Abril de 1913.

Transporte — Rs. 15:569\$330

Pessoal auxiliar de ensino:

1 chefe de laboratório.....	600\$000	
1 conservador de museu.....	300\$000	900\$000

Pessoal comissionado:

5 professores práticos de linguas a 420\$000 réis	2:100\$000	
1 professor de dactilografia, estenografia e caligrafia	420\$000	

Pessoal administrativo:

1 secretário guarda-livros	900\$000	
1 amanuense	400\$000	1:300\$000

Pessoal menor:

1 chefe.....	360\$000	
3 guardas a 255\$000 réis	765\$000	
1 guarda portão	216\$000	
6 serventes a 216\$000 réis	1:296\$000	2:637\$000

Desdobramentos:

Para desdobramentos de regências de disciplinas	960\$000	
---	----------	--

Pessoal jornaleiro:

2 operários jornaleiros a 219\$000 réis	438\$000	
---	----------	--

Renda da casa:

Importância arbitrada para renda do edificio do Quelhas, onde funciona o Instituto.	2:000\$000	
---	------------	--

Material e diversas despesas:

Gás e energia eléctrica.....	1:200\$000	
Expediente da Secretaria.....	600\$000	
Biblioteca (aquisição de livros) .	1:000\$000	
Obras e reparações.....	500\$000	
Despesas miúdas.....	375\$670	
Mobiliário, material de ensino e de laboratório	3:000\$000	6:675\$670
		33:000\$000

O Instituto Superior de Comércio, criado por decreto de 23 de Maio de 1911, não está organizado. Os cursos da secção comercial do extinto Instituto Industrial e Commercial de Lisboa funcionam actualmente no edificio do Quelhas e regulam-se provisoriamente no actual ano lectivo por decisão da Câmara pelas leis de 1898 e 1903.

Não há aumento de despesa porque se agruparam as cadeiras scientificamente relacionadas, conforme consta do mapa acima, sendo o professor obrigado a reger uma ou duas cadeiras. O professor que reger uma terceira cadeira receberá por cada lição dessa cadeira 4\$000 réis.

O projecto faz-se sem aumento de despesa na suposição que todos os professores e mais pessoal do extinto Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, não transferido para o Instituto Superior Técnico, passaria para o Instituto Superior de Comércio.

Trata-se, portanto, duma escola funcionando sem organização e não duma escola nova, daí o não se registar o aumento de despesa.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, relator.